

DECRETO Nº 107/2016

DATA: 09.09.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por redução de crédito no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (91)	000	150.000,00
26.782.008.2.052	Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais		
3.3.71.70	Rateio pela Particip em Consórcio Público (101)	000	4.000,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (442)	303	40.000,00
	TOTAL		194.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (437)	000	44.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		





Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

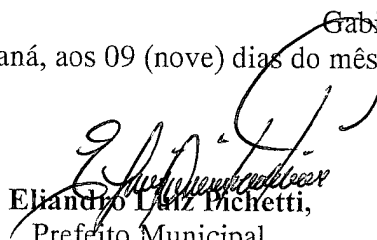
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

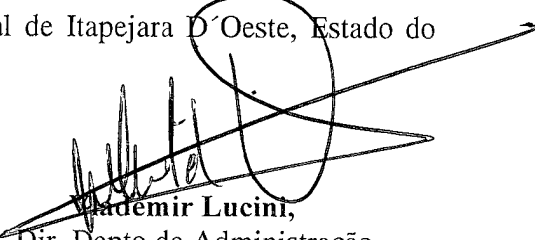
3.3.90.36	Material de Consumo (336)	000	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Física (338)	000	50.000,00
4.4.90.51	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (339)	000	60.000,00
	TOTAL		194.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2016.


Eliandro Luiz Michetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.